



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026 - PROCESSO N.º 36/2026

O Município de Mirassolândia/SP torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2026. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atender às necessidades contínuas da Rede Municipal de Ensino. Motivo da Retificação: Alteração das especificações técnicas dos itens de escrita (15, 16, 17, 18, 19, 70 e 71) do Anexo I - Termo de Referência, para admissão de formatos anatômicos mais amplos, em virtude de provimento parcial a impugnação e adequações de ofício. Novas Datas do Certame: Fim do recebimento de propostas: 22/10/2026, às 23h59min; Início da Sessão Pública e disputa de lances: 23/10/2026, às 09h00min. O Edital consolidado, bem como a íntegra da decisão, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município e na respectiva plataforma de licitações.

Mirassolândia/SP, 9 de outubro de 2026.

Fabio Reginaldo da Silva

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 3 de 17

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2098 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.057.693,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.057.693,50

Anulação

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	40	04.122.0400.2041.0000	Obrigações Patronais e Benefícios	41.300,00	
			Cartão Alimentação	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	41	04.122.0400.2056.0000	Obrigações Patronais e Benefícios	5.000,00	
			Encargos Sociais	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	00	EDUCAÇÃO		
	52	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	182.500,00	
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	53	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	55.000,00	
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	65	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	20.000,00	
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.: 0 02 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220	006	Salário Educação		
	66	12.361.0500.2037.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	28.700,00	
			Cartão Alimentação - Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 4 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2098 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02	05	00	EDUCAÇÃO			
124	12.367.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	20.000,00			
		Manut.de Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	01	TESOURO				
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu				
91	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	217.000,00			
		Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
92	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	57.000,00			
		Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
103	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	72.500,00			
		Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
104	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	72.500,00			
		Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
116	12.365.0510.2038.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	35.700,00			
		Cartão Alimentação - Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
117	12.365.0510.2038.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	6.300,00			
		Cartão Alimentação - Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
81	12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar	20.000,00			
		Distrib.Merenda Escolar	F.R.: 0 01 00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 5 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2098 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
	143	17.512.0600.2023.0000	Capit.Trat. e Distrib. de Água Colet.Esgotos	20.000,00	
			Manut.Serv.Água e Esgoto	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	134	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	70.000,00	
			Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	179	10.301.0700.2040.0000	Atendimento Integral a Saúde	57.400,00	
			Cartão Alimentação - Setor Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	298	08.243.0821.2026.0000	Assistência ao Menor	21.793,50	
			Atividades do CMDCA	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		500 161	Projeto Fiorilli		
	225	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	40.000,00	
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 02 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 017	Proteção Social Basica		
	228	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	15.000,00	
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 092	Transf. FNAS Piso Basico Variavel		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 6 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2098 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1642

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	38		04.122.0200.2007.0000	Serviços Administrativos	-5.000,00
				Serviços Administrativos	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	00	EDUCAÇÃO		
	68		12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar	-400.000,00
				Oper.Serv.Transporte de Alunos	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	85		12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar	-100.000,00
				Distrib.Merenda Escolar	F.R. Grupo: 0 01 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	86		12.364.0512.2057.0000	Transporte Escolar Universitário	-40.000,00
				Manutenção do Ensino Superior	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	87		12.364.0512.2057.0000	Transporte Escolar Universitário	-5.000,00
				Manutenção do Ensino Superior	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	88		12.364.0512.2057.0000	Transporte Escolar Universitário	-5.000,00
				Manutenção do Ensino Superior	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	100		12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	-35.900,00
				Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R. Grupo: 0 01 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 7 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2098 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1642

02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
137	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	-30.000,00		
		Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
139	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	-40.000,00		
		Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R. Grupo: 0 02 00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 072	Convênios com o Estado - INFRAESTRUTURA			
144	17.512.0600.2023.0000	Capit.Trat. e Distrib. de Água Colet.Esgotos	-20.000,00		
		Manut.Serv.Água e Esgoto	F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
212	08.243.0821.2026.0000	Assistência ao Menor	-30.000,00		
		Atividades do CMDCA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
224	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	-31.793,50		
		Manut.Fundo Assist.Social	F.R. Grupo: 0 01 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
227	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	-15.000,00		
		Manut.Fundo Assist.Social	F.R. Grupo: 0 05 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 068	Transf. MDS PBF			
02	11	00	FUNDEB		
261	12.365.0505.2030.0002	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	-300.000,00		
		Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	F.R. Grupo: 0 02 00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 8 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2098 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação (-)

-1.057.693,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 9 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2099 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$117.734,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				117.734,80
Anulação				
02	04	00	INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
	50	20.606.0550.2015.0000	Apoio ao Produtor Rural	5.000,00
			Manut.da Coord.Agric.Abastecimento	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
	134	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	50.000,00
			Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	225	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	20.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 017	Proteção Social Basica	
	228	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	5.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 092	Transf. FNAS Piso Basico Variavel	
02	11	00	FUNDEB	
	327	12.361.0505.2035.0000	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	37.734,80
			Outras Despesas Educ. - FUNDEB (30%)	F.R.: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 10 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2099 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1642

02	04	00	INDÚSTRIA E AGRICULTURA		
	51	20.606.0550.2015.0000	Apoio ao Produtor Rural	-5.000,00	
			Manut.da Coord.Agric.Abastecimento	F.R. Grupo:	0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
	139	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	-50.000,00	
			Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R. Grupo:	0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 072	Convênios com o Estado - INFRAESTRUTURA		
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	224	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	-25.000,00	
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	00	FUNDEB		
	333	12.365.0505.2035.0001	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	-17.734,80	
			Outras Despesas Educ. - FUNDEB (30%)	F.R. Grupo:	0 05 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS		
	334	12.365.0505.2035.0002	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	-20.000,00	
			Outras Despesas Educ. - FUNDEB (30%)	F.R. Grupo:	0 05 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS		

Anulação (-)

-117.734,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 09/10/2026 às 16:50:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa5a-3b47-80fd-82aa-07>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 11 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2099 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1642

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 12 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2100 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$566.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				566.000,00
Superávit Financeiro				
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	387	04.122.0400.2041.0000	Obrigações Patronais e Benefícios	100.000,00
			Cartão Alimentação	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	395	04.122.0400.2056.0000	Obrigações Patronais e Benefícios	47.000,00
			Encargos Sociais	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	00	EDUCAÇÃO	
	388	12.361.0500.2037.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	60.000,00
			Cartão Alimentação - Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	392	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	13.800,00
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	397	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	11.000,00
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	389	12.365.0510.2038.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	80.000,00
			Cartão Alimentação - Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 13 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2100 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1642

Superávit Financeiro

02	05	00	EDUCAÇÃO		
	390	12.365.0510.2038.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	20.000,00	
			Cartão Alimentação - Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	393	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	2.800,00	
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	394	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	11.400,00	
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	396	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	3.000,00	
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	391	10.301.0700.2040.0000	Atendimento Integral a Saúde	120.000,00	
			Cartão Alimentação - Setor Saúde	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	FUNDEB		
	398	12.361.0505.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	43.000,00	
			Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	F.R.: 0 02 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
	399	12.365.0505.2030.0001	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	54.000,00	
			Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	F.R.: 0 02 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

566.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 14 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2100 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1642

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 09/10/2026 às 16:50:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa5a-3b47-80fd-82aa-07>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 15 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
Anulação				
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
	134	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	20.000,00
			Manut.Serv.Urbano Diversos	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	163	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	5.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	10	00	ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
	241	26.782.0770.2029.0000	Constr.Melhoria Cons.Estradas	-25.000,00
			Manutenção SERM	F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Anulação (-)				-25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 09/10/2026 às 16:50:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aa5a-3b47-80fd-82aa-07>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 16 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano I | Edição nº 222

Página 17 de 17

DECRETO Nº. 2.102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

“Altera o Decreto nº 2.042, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no exercício de 2026.”

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 2.042, de 26 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira – Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2.042, de 26 de novembro de 2025.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 07 de outubro de 2.026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

030

DECRETO Nº. 2.103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirassolândia/SP e dá outras providências.”

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e do controle social na formulação, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirassolândia/SP, que aprovou a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia

13 de outubro de 2026, das 14h às 17h, no Centro de Lazer do Trabalhador: Integração Social, Cultura e Esporte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirassolândia/SP, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2026, das 14h às 17h, no Centro de Lazer do Trabalhador: Integração Social, Cultura e Esporte, no município de Mirassolândia/SP.

Art. 2º A Conferência Municipal constitui espaço democrático de participação e controle social, destinado à avaliação, discussão e formulação de propostas para o fortalecimento da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º A Conferência contará com a participação de representantes do Poder Público, da sociedade civil, da rede de atendimento, dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, bem como de crianças e adolescentes, assegurando-se a participação democrática e plural.

Art. 4º A organização e a coordenação da Conferência ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em articulação com o órgão gestor municipal competente, que adotarão as providências necessárias para a mobilização, divulgação e realização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 09 de outubro de 2.026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aa5a-3b47-80fd-82aa-07



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 222, ano I, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 09/10/2026 às 16:50:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aa5a-3b47-80fd-82aa-07>